



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 23853.018252/2025-16

Interessado: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROPLAD

À

Diretoria de Compras e Licitação

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a [Portaria REITORIA/UFR n.º 28, de 01 de fevereiro de 2024](#) e [Resolução CONSUNI/UFR n.º 105, de 17 de junho de 2024](#), após análise detalhada do processo referente à contratação de serviços de confecção de placas e brindes personalizados para atender;

1. Considerando que a demanda integra o Plano Anual de Contratações (PCA) 2026;
2. Observando que o limite para dispensa não será ultrapassado, levando em conta a soma do valor proposto para a contratação com o montante de outros objetos similares contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, conforme estabelecido nos artigos 72, IV, e 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, e no art. 5º, IV, §1.º, da IN Seges/ME 67/21;
3. Levando em consideração a existência de indicação orçamentária para sustentar a presente aquisição 0663194;
4. Aprovo o Termo de Referência (SEI 0692352), considerando a análise das necessidades da unidade demandante e a definição de parâmetros para a contratação, conforme os princípios da licitação, demonstrando o atendimento ao interesse público;
5. Autorizo a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica com disputa (Art. 5º, VIII da Instrução Normativa nº 67/2021 c/c art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021);
6. Estabeleço o intervalo mínimo entre os lances em R\$ 0,01 (um centavo), conforme o art. 22, § 1º, da Instrução Normativa n.º 73/2022;
7. Preconizo a preferência na licitação para Micro e Pequenas Empresas, em consonância com o Art. 49, IV, da LC 123/2006.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aura Santana Campos, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 17/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694167** e o código CRC **953FDB8A**.

Referência: Processo nº 23853.018252/2025-16

SEI nº 0694167